



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PALACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO

Casa do Povo, Abrigo da legalidade

CNPJ Nº. 01.006.870/0001-30.

Rua 21 de abril s/nº. CEP. 77915-000 fone/fax 014(63)3437-1148 - Centro Cachoeirinha/TO

AUTOGRAFO DE LEI nº 014 2022

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

AO: PROJETO DE LEI Nº. 14/2022, de 06 de Dezembro de 2022.

CACHOEIRINHA/TO, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a revisão do PPA 2022/2025, e determina outras providências."*

O Prefeito Municipal de CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no interesse superior e predominante deste Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em concomitância com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar as peças orçamentárias para os exercícios de 2023 a 2025, para que benefícios sejam trazidos para o município de Lajeado, melhorando assim a qualidade de vida da nossa comunidade;

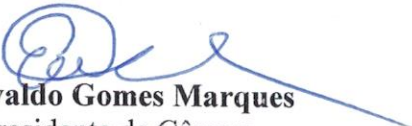
**CONSIDERANDO** que as peças orçamentárias são fundamentais para a boa gestão municipal e que as mesmas devem ser o mais próximo possível da realidade, possibilitando assim uma maior transparência na prestação de contas dos ordenadores de despesa dos Poderes Públicos Municipais e também uma melhor execução do mesmo;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam substituídos todos os anexos da Lei Municipal Nº 353/2021 de 17 de dezembro de 2021, pelas novas peças orçamentárias que estão em anexo, prevalecendo o texto inicial da mesma, desde que não contrarie ao constante dos novos anexos aqui apresentados.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO,  
aos 14 dias do Mês de Dezembro do ano de 2022.

  
Edivaldo Gomes Marques  
Presidente da Câmara  
Vereador  
Presidente Biênio 2021/2022

  
Geilda Marinho Pereira  
Sec. Mun. de Adm. Planejamento  
e Orçamento-SEAPLAN  
Decreto nº 129/2022

Recibido em 16/12/2022